

CÂMARA DE VEREADORES  
FREDERICO WESTPHALEN-RS  
PROTOCOLO  
DATA: 07/04/2026  
HORÁRIO: 14:45 MIN.  
ASSINATURA: [assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 178/2025 – GAB

Frederico Westphalen/RS, 07 de abril de 2026.

Ao Senhor

**ISMAEL COCCO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Frederico Westphalen/RS

**Senhor Presidente:**

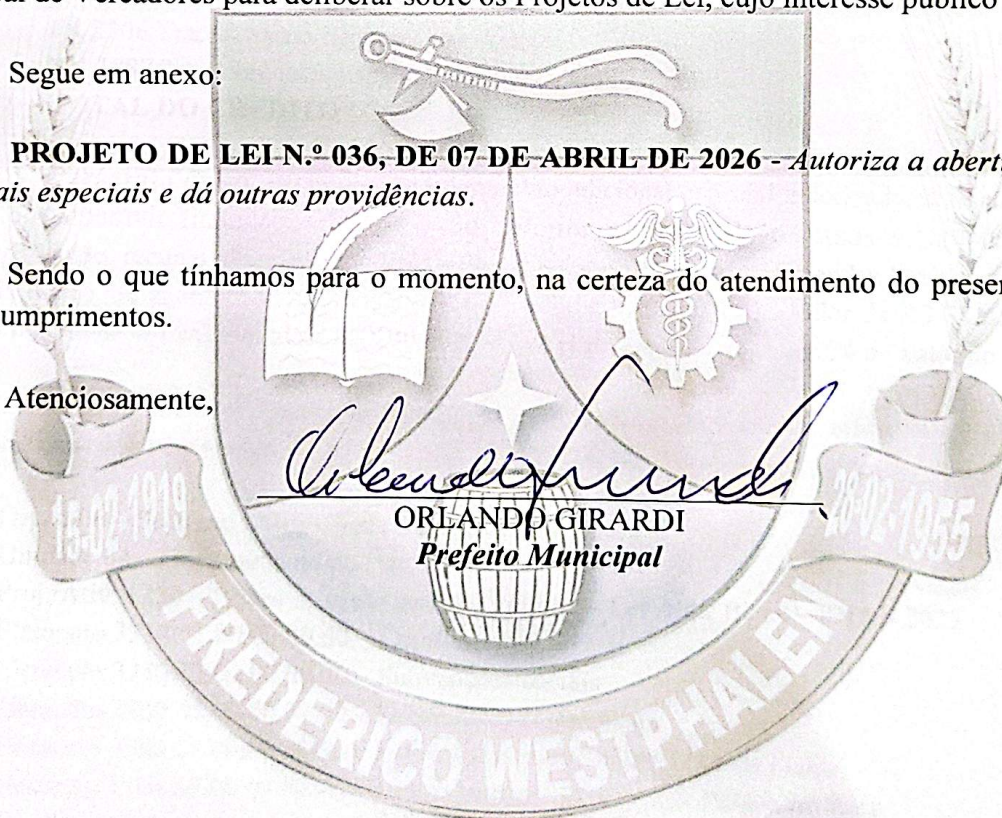
Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, inciso XIV, **CONVOCO**, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre os Projetos de Lei, cujo interesse público é notório.

Segue em anexo:

**PROJETO DE LEI N.º 036, DE 07 DE ABRIL DE 2026** - *Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza do atendimento do presente, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



ORLANDO GIRARDI  
Prefeito Municipal

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

CÂMARA DE VEREADORES  
 FEDERICO WESTPHALEN-RS  
 PROTOCOLO  
 DATA: 07/04/2026  
 HORÁRIO: 14 H 45 MIN.  
 ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N.º 036, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
 Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
 Função 26 – Transporte  
 Subfunção 782 – Transporte Rodoviário  
 Programa: 23 – Vias Públicas  
 Proj./Ativ. 1338 – Infraestrutura Urbana - Pavimentação de Vias – Transferência Especial n.º 30200016  
 Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 73.822,72  
 FR 2706 Transferência Especial da União  
 RV 3887 Transferências Especiais - Emendas Individuais  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 73.822,72**

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos n.º 2706 – Transferência Especial da União, recurso vinculado n.º 3887 – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrente do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 30200016 no valor de R\$ 73.822,72, sendo que este valor é parte de um valor total de R\$ 200.000,00 que já teve execução em 2024 no valor de R\$ 126.177,28.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
 Unidade 04 – Departamento de Cultura  
 Proj./Ativ. 1230 – Ações de apoio ao setor cultural – Lei Aldir Blanc – PNAB 2025  
 Elemento 3350.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00  
 Elemento 3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais R\$ 10.000,00  
 Elemento 3360.45.00.00.00 – Subvenções econômicas R\$ 210.076,73  
 Elemento 3390.45.00.00.00 – Subvenções econômicas – Pessoa Física R\$ 10.000,00  
 Elemento 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 12.635,61  
 FR 2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  
 RV 3896 – CULTURA LEI ALDIR BLANC  
**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 252.712,34**

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na fonte de recursos n.º 2719 - Transferências da Política

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, decorrente do repasse da União, de acordo com a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura no valor de R\$ 252.712,34.

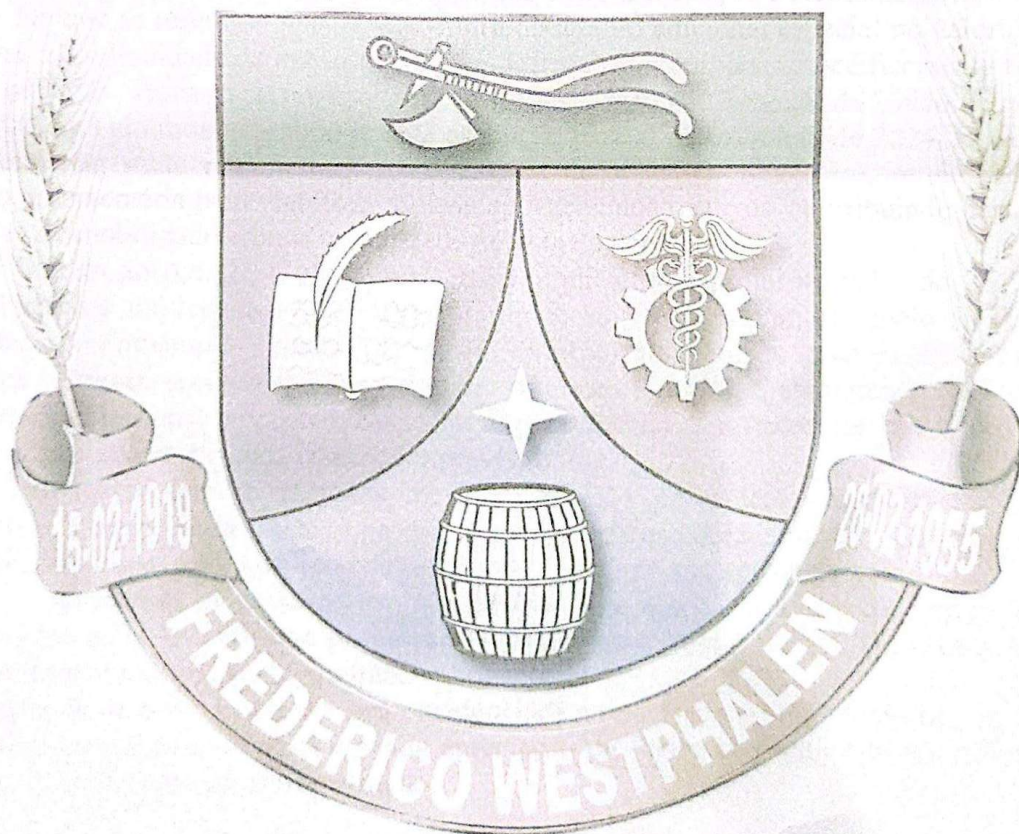
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



ORLANDO GIRARDI  
Prefeito Municipal

*Ernesto Baggio*  
ERNESTO TARCISIO BAGGIO  
Sec. Mun. da Administração



FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

Ofício nº 177/2026 – GAB

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Frederico Westphalen/RS, 07 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

**ISMAEL COCCO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Ilustre Presidente,  
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, com vistas à adequada aplicação de recursos vinculados provenientes da União, garantindo sua correta execução e atendimento ao interesse público.

No que se refere ao Art. 1º, a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 73.822,72 destina-se à continuidade de investimentos em infraestrutura urbana, especificamente na pavimentação de vias públicas. Trata-se de recurso oriundo de Transferência Especial da União (Emenda Individual nº 30200016), cujo montante total já teve execução parcial no exercício de 2024. O valor ora incluído corresponde ao saldo remanescente, proveniente de superávit financeiro, sendo indispensável sua previsão orçamentária para viabilizar a plena aplicação dos recursos, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade urbana e qualidade de vida da população.

Quanto ao Art. 2º, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 252.712,34 tem como objetivo a implementação de ações de apoio ao setor cultural, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). Os recursos serão destinados ao incentivo de atividades culturais, apoio a agentes culturais, entidades e projetos, abrangendo diversas modalidades de fomento, tais como contribuições, subvenções sociais e econômicas, além da contratação de serviços necessários à execução das ações previstas.

Destaca-se que os recursos mencionados são provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de repasses da União, e possuem destinação específica, exigindo sua adequada inclusão no orçamento municipal para viabilizar sua execução conforme as diretrizes legais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar a correta gestão orçamentária e financeira dos recursos públicos, promovendo investimentos em infraestrutura urbana e fomentando o desenvolvimento cultural do Município.

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a relevância do Projeto de Lei, razão pela qual se submete a presente proposição à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, **em regime de urgência**, confiando-se em sua aprovação.

Atenciosamente,

  
ORLANDO GIRARDI  
Prefeito Municipal

FONE: 55 3744.5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)